



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 - TEL (0xx33)3324-6162 - CEP 35324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 461/2008
De 20 de novembro de 2008.

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e contém outras providências

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei, denominado “Demonstrativo I – Metas Anuais”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 20 de novembro de 2008.

AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL